



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de mídias de armazenamento

Procedimento SEI n.º 20.22.0001.0021998.2026-89



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO	3
3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
4. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS	4
5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	6
6. DA NÃO OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	6
7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	7
8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA	8
9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	8
10. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO	8
11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	9
12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	9
13. DOS PRAZOS	9
14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO	10
15. DA GARANTIA	12
16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	13
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	14
18. DA FISCALIZAÇÃO	16
19. DAS PENALIDADES	16
20. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	19



1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como escopo subsidiar a instauração de procedimento para a aquisição de mídias de armazenamento, conforme demanda apresentada pela Divisão Especial de Inteligência Cibernética (DEIC), sob a ótica dos princípios que norteiam as contratações públicas relacionados no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

2. OBJETO

Aquisição dos produtos abaixo relacionados, em respeito às características técnicas detalhadas no item 4 deste Termo de Referência, sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos tópicos subsequentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (unid.)
1	HD Externo 500GB	206
2	HD Externo 1TB	128
3	HD Externo 2TB	48
4	HD Externo 6TB	44
5	Pen Drive 128GB	288
6	Pen Drive 64GB	288
7	Pen Drive 32GB	288

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Divisão Especial de Inteligência Cibernética, unidade integrante da estrutura da Coordenadoria de Inteligência da Investigação, concentra toda a demanda do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro relativa à realização de perícia em dispositivos eletrônicos, tais como



computadores, notebooks, celulares e tablets.

A atividade de perícia em sistemas computacionais consiste no conjunto de procedimentos de coleta, recuperação, análise e correlação de dados, com o objetivo de, na medida do possível, reconstruir o curso das ações e reconstituir cenários fidedignos. Em cada atuação do setor, é necessária a produção de provas e a coleta de elementos que comprovem práticas ilícitas.

Durante o processo de produção de evidências, é necessário promover o espelhamento dos arquivos contidos em discos rígidos e dispositivos móveis, com posterior elaboração de relatórios a partir de dados extraídos. Esses relatórios incluem cópias integrais das informações armazenadas nos discos e celulares, demandando capacidade de armazenamento equivalente a do material periciado.

Portanto, a aquisição de mídias de armazenamento externas afigura-se providência necessária a assegurar a lisura do desenvolvimento das atividades de perícia em sua integralidade, no sentido de viabilizar o transporte de dados sob a forma de cópia fidedigna e, portanto, afastar hipóteses de contaminação das evidências.

Cumprir destacar que a previsão de utilização de discos não é linear, variando conforme o volume de operações e, principalmente, a capacidade de armazenamento dos dispositivos apreendidos, a qual tem crescido expressivamente em razão dos avanços tecnológicos.

Nesse sentido, a aquisição pretendida revela-se imprescindível para a ampliação da capacidade de atuação estratégica e operacional do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, notadamente para assegurar a efetividade das ações de inteligência desenvolvidas no âmbito da DEIC.

Outrossim, afigura-se essencial ao atingimento dos objetivos estratégicos institucionais do MPRJ, notadamente no que se refere ao provimento de soluções tecnológicas integradas e inovadoras, com vistas a otimizar o desempenho das atividades institucionais e as respostas às demandas sociais.

4. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS

4.1. LOTE 1

Item 1.1: HD Externo 500 GB

Modelo Referência: HD Externo 500GB Seagate Expansion STEA 500400 ou superior

- Capacidade de armazenamento 500 GB;
- Interface USB 3.0;
- Taxa de transferência até 4,8 Gbps;



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Tamanho 2,5";
- Não exigir fonte de alimentação;
- Velocidade de rotação: mínimo de 5.400 RPM.

Item 1.2: HD Externo 1 TB

Modelo Referência: HD Externo 1TB Seagate Expansion STEA 500400 ou superior

- Capacidade de armazenamento 1TB;
- Interface USB 3.0;
- Taxa de transferência até 4,8 Gbps;
- Tamanho 2,5";
- Não exigir fonte de alimentação;
- Velocidade de rotação: mínimo de 5.400 RPM.

Item 1.3: HD Externo 2 TB

Modelo Referência: Portátil Expansion STEA 2000400 Seagate

- Capacidade de armazenamento 2.048 GB;
- Interface USB 3.0;
- Taxa de transferência até 4,8 Gbps;
- Tamanho 2,5";
- Não exigir fonte de alimentação;
- Velocidade de rotação: mínimo de 5.400 RPM.

Item 1.4: HD Externo 6 TB

Modelo Referência: Backup Plus Hub 6TB USB 3.0 Seagate STEL 6000100

- Capacidade de armazenamento 6 TB;
- Interface USB 3.0;
- Taxa de transferência até 4,8 Gbps;
- Deve acompanhar fonte de alimentação;
- Velocidade de rotação: mínimo de 5.400 RPM.

4.2. **LOTE 2**

Item 2.1: Pen Drive 128 GB

- Capacidade de armazenamento 128 GB (Será aceita perda máxima de 5% na capacidade líquida de armazenamento, considerando formatação NTFS utilizando tamanho de bloco de alocação padrão);



- Interface USB 3.2;
- Velocidade de leitura de no mínimo 200 mb/s;
- Velocidade de escrita de no mínimo 60 mb/s.

Item 2.2: Pen Drive 64 GB

- Capacidade de armazenamento 64 GB (Será aceita perda máxima de 5% na capacidade líquida de armazenamento, considerando formatação NTFS utilizando tamanho de bloco de alocação padrão);
- Interface USB 3.2;
- Velocidade de leitura de no mínimo 200 mb/s;
- Velocidade de escrita de no mínimo 60 mb/s.

Item 2.3: Pen Drive 32 GB

- Capacidade de armazenamento 32 GB (Será aceita perda máxima de 5% na capacidade líquida de armazenamento, considerando formatação NTFS utilizando tamanho de bloco de alocação padrão);
- Interface USB 3.2;
- Velocidade de leitura de no mínimo 200 mb/s;
- Velocidade de escrita de no mínimo 60 mb/s.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A divisão do objeto em lotes verificada na presente hipótese, além de amoldar-se ao princípio do parcelamento que parametriza as contratações públicas, constitui providência necessária ao atendimento da demanda posta, porquanto, embora todos os itens estejam inseridos numa concepção ampla de “mídias de armazenamento”, os fornecedores que atuam nesse seguimento de mercado não necessariamente comercializam todas as espécies de mídias acima listadas.

Assim, o agrupamento dos itens em lotes compatíveis com a realidade mercadológica identificada viabiliza a ampliação da competição e, por conseguinte, a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

6. DA NÃO OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A aquisição que ora se pretende promover não se enquadra em nenhuma das hipóteses prevista no artigo 2º da Resolução GPGJ nº 2.589/2024, que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que os estudos preliminares



realizados pela equipe técnica permitiram concluir, com exatidão, acerca do quantitativo demandado pelo órgão requisitante.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Considerando o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o comando constitucional contido no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto na Resolução GPGJ 2.058/2016, que possui igual desiderato, não se vislumbra qualquer óbice à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação destinado a microempresas e empresas de pequeno porte.

A análise da reserva de cota está sendo realizada considerando, exclusivamente, a natureza dos bens que serão objeto da aquisição (artigo 1º, §2º, III, da Resolução GPGJ 2.058/2016), tendo em vista que as demais hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado são impassíveis de aferição nesta oportunidade.

Nessa senda, o objeto da contratação será distribuído na forma a seguir delineada:

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)		
Item	Descrição	Quantidade
1.1	HD Externo 500GB	155
1.2	HD Externo 1TB	96
1.3	HD Externo 2TB	36
1.4	HD Externo 6TB	33

LOTE 2 – RESERVADO ME E EPP (25%)		
Item	Descrição	Quantidade
2.1	HD Externo 500GB	51
2.2	HD Externo 1TB	32
2.3	HD Externo 2TB	12
2.4	HD Externo 6TB	11



LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)		
Item	Descrição	Quantidade
3.1	Pen Drive 128GB	216
3.2	Pen Drive 64GB	216
3.3	Pen Drive 32GB	216

LOTE 4 – RESERVADO ME E EPP (25%)		
Item	Descrição	Quantidade
4.1	Pen Drive 128GB	72
4.2	Pen Drive 64GB	72
4.3	Pen Drive 32GB	72

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas devem indicar a descrição do produto, precisar o valor unitário e o global. Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas de custo, fretes, transporte, armazenagem, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, diárias, montagem, instalação e testes dos equipamentos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação dos materiais deste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Termo de Referência, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A licitação será processada por meio de Pregão Eletrônico e o critério de adjudicação utilizado será o de menor preço por lote.

10. DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será integral.



11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nas contratações de bens e serviços, para a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais pela Administração Pública, poderá ser exigido que os produtos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e emprego de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, observados os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

A pessoa jurídica contratada, sempre que cabível, deverá atentar-se em seu processo de produção para os seguintes aspectos:

- a. minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- b. racionalização do uso de matérias-primas;
- c. redução da emissão de poluentes;
- d. adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

Os fornecedores deverão observar as exigências afetas à sustentabilidade ambiental, no que couber, constantes da Portaria SGMP n.º 308, de 25 de junho de 2019.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A contratação trazida a exame, consistente na aquisição de bens que, por sua natureza, não envolvem tratamento de dados pessoais como objeto principal ou atividade essencial à execução contratual, não demanda a inclusão de cláusulas específicas de proteção de dados pessoais no instrumento do ajuste.

13. DOS PRAZOS

Os prazos para cumprimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência serão regidos pelas disposições a seguir, ressalvadas as questões afetas ao regime de penalidades, que contam com disciplina própria.

Dos prazos em geral:

13.1. Os prazos serão contados em dias úteis e terão como termo inicial o primeiro dia útil seguinte à confirmação de recebimento de notificação, em sentido amplo, efetuada pelo contratante.



13.2. Caso a empresa contratada não confirme o recebimento da notificação, o prazo terá início 02 (dois) dias úteis após o envio da notificação promovida pelo contratante.

Dos prazos de entrega

13.3. O prazo para a entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, os quais deverão ser endereçado a Avenida General Justo, n.º 375, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, mediante agendamento prévio com a Divisão de Inteligência - DINT, através dos e-mails: csi.deic@mprj.mp.br e csi.contratos@mprj.mp.br.

13.4. É de responsabilidade da contratada o fornecimento integral do material contendo as especificações descritas no presente Termo de Referência, bem como o pagamento de encargos, transportes, carga, descarga, montagem, taxas, impostos e outras despesas atinentes ao fornecimento do objeto.

13.5. O ônus de entregar os itens é exclusivo da empresa contratada. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pela empresa contratada.

13.6. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem riscos inerentes à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pela empresa contratada para efetuar a entrega.

13.7. Todos os custos referentes à entrega serão de responsabilidade da contratada.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Da aceitação e recebimento

14.1. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens adequadas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.



14.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem oficial do fabricante, em que conste número de série individualizado. Portanto, não serão aceitos dispositivos que contenham o mesmo número de série;

14.3. Qualquer produto será recusado parcial ou inteiramente nas seguintes condições:

- a. Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b. Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
- c. Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

14.4. Nos casos de recusa do produto, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pelo CONTRATANTE.

14.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos materiais de reposição fornecidos, cabendo-lhes sanar quaisquer irregularidades ou omissões detectadas quando de sua utilização.

14.6. O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 140, e seus incisos, da Lei 14.133/21.

14.7. A aceitação em definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

14.8. O material deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia da nota de empenho, contendo todos os itens discriminados no presente Termo de Referência.

14.9. O atesto das notas fiscais/faturas referente ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação.

Do pagamento

14.10. As formas de pagamento são as usuais do Estado, por intermédio do processo de fatura, em conformidade com a Lei 287/79 e Decreto nº 16.661/91, mediante crédito em conta corrente,



dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito da CONTRATADA.

14.11. O pagamento ocorrerá após 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da fatura ou nota fiscal pela CONTRATADA, quando do recebimento definitivo do produto, devidamente atestado pela fiscalização.

14.12. A contratada deverá emitir nota fiscal contendo a descrição detalhada dos bens fornecidos, com a indicação clara das quantidades, especificações e valores unitários e totais, de modo a viabilizar a adequada verificação da conformidade com o objeto contratado.

14.13. A nota fiscal deverá indicar, obrigatoriamente, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CNPJ nº 28.305.936/0001-40) como destinatário da operação.

14.14. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou da nota fiscal, ou documentos exigidos como condição para pagamento por parte da Contratada, importará no consequente atraso da liquidação da obrigação do Contratante.

14.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.16. Da retenção do Imposto de Renda: Conforme orientação interna da Secretaria-Geral do Ministério Público, as empresas contratadas pelo MPRJ devem ser formalmente cientificadas acerca das regras previstas na Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, que estabelece a retenção do Imposto de Renda na fonte sobre pagamentos decorrentes do fornecimento de bens e da prestação de serviços em geral.

15. DA GARANTIA

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses aos produtos entregues, a contar da data da respectiva entrega, devendo substituir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação enviada pelo Ministério Público acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou vícios, desde que não tenham sido causados por mau uso.

15.2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.



15.3. Caso a garantia do material de reposição fornecido pelo fabricante seja maior que 01 (um) ano, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante.

15.4. Todas as despesas decorrentes da execução da cláusula de garantia serão custeadas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

15.5. Havendo a ocorrência de defeitos, ou ainda, nos casos em que sejam constatados vícios de qualquer natureza ao longo do período de garantia, o fornecedor deverá providenciar o seu reparo e/ou substituição, responsabilizando e pela retirada e posterior devolução do produto/material em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação do fato.

15.6. Além da garantia prevista nesta seção, os itens estarão cobertos pelas demais garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) ou pela forma que o fabricante ofertar ao mercado em geral, a que for mais benéfica ao contratante.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de canal de comunicação por ela formalmente indicada.

16.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.

16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

16.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.

16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do servidor especialmente designado.

16.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, desde que sejam observadas as condições contratuais,



reservando-se ao direito de recusar-se a atestar Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, o material não estiver de acordo com a descrição apresentada e aceita.

16.8. Aplicar as sanções cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

17.2. Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, em caixa original do fabricante.

17.3. Responsabilizar-se por todo o transporte dos produtos e deslocamentos necessários à entrega e execução da garantia.

17.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.5. Responder, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica, pertinentes à entrega do objeto, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante, nas hipóteses em que não houver prazo específico previsto no presente Termo de Referência.

17.6. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

17.7. Colocar à disposição do Ministério Público todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Termo de Referência.

17.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

17.9. Não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados, sob pena de responsabilidade civil e/ou



criminal.

17.10. Manter durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

17.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

17.12. Utilizar, na execução do objeto do contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares, bem como de boa conduta profissional, quando nas instalações do contratante.

17.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.14. Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas e danos ou indenizações oriundas de danos causados pela empresa contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do contratante.

17.15. Caso a CONTRATADA, em decorrência de suas operações, cause dano a áreas públicas ou de terceiros, deverá promover a integral reparação, com a devida recomposição ao estado anterior.

17.16. Disponibilizar o endereço comercial, telefones e conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, indicar formalmente seu preposto e manter o CONTRATANTE informado quanto a eventuais alterações.

17.17. Observar as orientações do órgão fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

17.18. Prestar garantia/assistência técnica, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

17.19. Responsabilizar-se civilmente pelos danos causados diretamente à Administração, a terceiros ou a seus próprios funcionários, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

17.20. Efetuar a entrega dos produtos nas quantidades, nos prazos e nos padrões de qualidade estabelecidos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo contratante, em estrita conformidade com as especificações contratuais, observadas, no que couber, as normas da ABNT e a legislação vigente.

17.21. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, nos produtos em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções e que estiverem em desacordo com as especificações, após a notificação formal do contratante.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O órgão fiscalizador deste contrato é a Coordenadoria de Segurança e Inteligência, por intermédio da Divisão Especial de Inteligência Cibernética/DEIC, ao qual incumbirá o aceite e fiscalização do cumprimento das obrigações discriminadas neste Termo de Referência, bem como a resolução de eventuais intercorrências que sejam verificadas no curso da execução do contrato, sendo tudo comunicado à Administração.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Fatura/Nota Fiscal se, no ato da apresentação, o material objeto deste Termo de Referência não estiver de acordo com a descrição apresentada.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O regime de penalidades decorrentes da inadequada execução do contrato observará a disciplina abaixo delineada, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, nos termos do artigo 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021 e outras sanções previstas na lei civil.



19.2. Serão consideradas infrações administrativas as descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3. A prática das condutas anteriormente mencionadas sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades descritas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - advertência;
- II – multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.4. A espécie de penalidade aplicada será definida por órgão próprio do Ministério Público.



19.5. No que tange à pena de natureza pecuniária, considerando sua repercussão sobre o patrimônio da CONTRATADA, deverá ser observado o seguinte regime:

Multa

19.6. A pena de multa será aplicada em decorrência da mora da CONTRATADA no adimplemento de obrigação contratualmente prevista, bem como nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato.

Multa moratória

19.7. Multa de mora no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega do objeto, calculada sobre o valor global atualizado do contrato, a partir do primeiro até o vigésimo dia útil de atraso.

Multa por inexecução parcial ou total

19.8. Decorrido o prazo máximo considerado como mora no cumprimento da obrigação -

19.9. 20 (vinte) dias úteis, o contrato será considerado não executado, podendo a inexecução ser parcial ou total.

19.10. A caracterização da inexecução do contrato não será precedida, necessariamente, de mora da CONTRATADA, podendo ser constatada imediatamente após a conduta infratora, a depender da gravidade e repercussão sobre o objeto do contrato.

19.11. A inexecução será considerada total quando a parcela do contrato não adimplida inviabilizar sua conclusão, e parcial quando, diante das condições do caso concreto, for possível prosseguir na execução do ajuste mediante aplicação de penalidade menos gravosa.

19.12. A comissão de contratação deverá elaborar informação circunstanciada dos fatos ocorridos de modo a oferecer subsídios ao órgão competente para determinar a natureza da inexecução.

19.13. A multa por inexecução total ou parcial do contrato será graduada conforme a gravidade da infração, no percentual de 30% do valor total do contrato ou do empenho, na hipótese de inexecução total, ou de até 15% do valor total do contrato ou do empenho, na hipótese de inexecução parcial.

19.14. A aplicação de sanção de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as demais



penalidades previstas, nos termos do §7º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.15. A sanção pecuniária poderá ser reduzida equitativamente pela autoridade administrativa competente caso revele-se desproporcional no caso concreto, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

19.16. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. Se, porém, a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente, nos termos §8º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

19.17. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o montante será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante requisitante

Marcos Vieira Farias – matrícula 4749
Divisão Especial de Inteligência Cibernética/CI2

Integrante técnico

Fabício Silva de Souza – matrícula 5311
Divisão Especial de Inteligência Cibernética/CI2

Integrante Administrativo

Aline Gorni Lyra - matrícula 5690
Assessoria de Convênios e Contratos/CSI